

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ATUAR NO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - COORDENADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - NESCON

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – torna pública a norma geral para o **Processo de Seleção de 02 (dois) estagiários** para realizar atividades relacionadas às funções gerais e específicas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON /UFMG, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº. 044, de 29 de dezembro de 2006.

2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

2.1. A vaga definida neste Edital será para os seguintes cursos e para cumprimento da seguinte carga horária:

Graduação em Engenharia de Produção (matriculados entre os 4º a 9º períodos) – 1 (uma) vaga, para cumprimento de 30 horas semanais.

Graduação em Gestão em Serviços de Saúde (matriculados entre os 3º a 8º períodos) – 1 (uma) vaga, para cumprimento de 30 horas semanais.

2.2. Os turnos relativos às respectivas cargas horárias ficam assim definidos:
30 horas – Manhã (de 08:00 às 14:00 horas) ou Tarde (de 12:00 às 18:00 horas)

2.3. O valor mensal da bolsa será de:

R\$ 900,00 para carga horária de 30 horas semanais.
Estes valores serão acrescidos de **R\$50,00** a título de auxílio transporte.

2.4. A **duração da bolsa será de 06 (seis) meses**, podendo ser renovada por igual período.

2.5. Os estagiários selecionados serão avaliados, podendo ser dispensados pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 4.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para realização da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

3.1.1. Realizar inscrição no site do Nescon disponível no endereço: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao> entre os dias **12 de junho e 11 de Julho de 2017**;

- Anexar Curriculum Vitae atualizado.
- Anexar Histórico escolar Atualizado

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

Os estagiários desenvolverão suas funções junto a coordenação do Projeto de Desenvolvimento de Critérios e Parâmetros de Planejamento e Programação para Atenção Especializada, sob supervisão de docente/pesquisador do Núcleo, como as que se seguem abaixo:

4.1. O estagiário de graduação em **Gestão em Serviços de Saúde** terá como atribuições gerais e específicas:

- ✓ Revisão de literatura em bases bibliográficas;
- ✓ Pesquisa na internet de artigos e trabalhos relacionados;
- ✓ Tradução do texto (Inglês/Português) conforme necessidade levantada pelo Coordenador;
- ✓ Participação nas atividades diárias do projeto: reuniões técnicas, elaboração de relatórios técnicos etc.;
- ✓ Dar suporte à coordenação para elaboração de instrumentos, como tabelas, gráficos e bancos de dados;
- ✓ Participar nas atividades de tabulação e análise de dados e informações do banco de dados;
- ✓ Participar da elaboração de relatórios de atividades, quando solicitado pela Coordenação.

4.2. O estagiário de graduação em **Engenharia de Produção** terá como atribuições gerais e específicas:

- ✓ Revisão de literatura em bases bibliográficas;
- ✓ Pesquisa na internet de artigos e trabalhos relacionados;
- ✓ Auxílio na elaboração de relatório técnico;

- ✓ Apoio na aplicação de metodologias quantitativas, como os modelos matemáticos de localização e alocação de serviços e demais abordagens do campo da Pesquisa Operacional.
- ✓ Levantamento e tratamento de dados de entrada e saída de modelos matemáticos em planilhas eletrônicas;
- ✓ Apoiar a implementação de modelos computacionais de simulação, teoria de filas e demais aplicações em Pesquisa Operacional.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. O Processo de Seleção constará de **duas etapas**;
- 5.2. A primeira etapa do Processo de Seleção compreenderá a **análise do histórico escolar e do curriculum vitae**;
- 5.3. A segunda etapa será um **entrevista** individual a ser realizada no dia **25, 26 e 27 de julho de 2017**, na sala 715 da Faculdade de Medicina da UFMG, com **início previsto para as 09:00 horas**. Os horários de cada candidato serão informados por ocasião da convocação.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Os candidatos poderão obter o resultado final de seu desempenho no processo seletivo, pessoalmente, na secretaria do NESCON.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por um docente e um profissional vinculado ao projeto indicados pela Coordenação do projeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas desse edital poderão ser chamados a substituir candidato selecionado desistente, ou que não tenha apresentado a documentação para contrato, ou para preenchimento de vaga que venha a ser definida até três meses após o presente processo de seleção.
- 8.2. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NESCON, no que diz respeito à realização da Seleção.

- 8.5. O NESCON/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

Belo Horizonte, 29 de Maio de 2017.



Edison José Correa
Coordenador